



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 – CEP: 36.544-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 – TEL: (0\_\_32) 3537-1242

## LEI Nº.1105 / 2012

### ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1102 de 30 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação do Município de Paula Cândido:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido		
Unidade 8 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub Unidade 0 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.016.2.0078 – 3.3.50.41 Contribuição a APAE	R\$	<u>3.750,00</u>
Total da Unidade -----	R\$	3.750,00

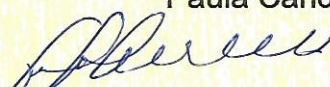
Art. 2º - Constitui fonte de recurso para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial de dotação constante do orçamento programa deste mesmo exercício.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido		
Unidade 2 – Manutenção das Ativ. da Administração		
Sub Unidade 0 – Manutenção das Ativ. da Administração		
02.122.002.2.0008 – 3.3.90.36 Serviços Terceiros Pessoa Fisica	R\$	<u>3.750,00</u>
Total da Unidade 2 -----	R\$	3.750,00

Total Geral ----- R\$ 3.750,00

Art. 3 – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 09 de março 2.012.

  
João de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal